



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.644/2014

8 de maio de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

305. Vigilância Epidemiológica

0007. Vigilância em Saúde

2109. Ações da Vigilância Ambiental

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Fonte: 31.416 – Transferências de Recursos do SUS ECD – Epidemiológica e Controle de Doenças – Exercícios Anteriores

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro da fonte de recurso Transferências de Recursos do SUS ECD – Epidemiológica e Controle de Doenças referente à rubrica Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue, no valor de 10.000,00, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração